



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO – ASSEC**, associação civil, possuidora do CNPJ nº 89.428.734/0022-04, instituição filantrópica reconhecida por meio da Portaria nº 785, de 28 de junho de 2016 do Ministério da Saúde, com endereço na Rua Celestino do Nascimento, 373, centro, cidade de Xanxerê/SC, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Neusa Lucio Luiz**, brasileira, administradora, possuidora do RG nº 2.329.395 SSP/SC e do CPF nº 914.922.119-15 e **Fabio Ivonei Lunkes**, brasileiro, Diretor Administrativo, portador do RG nº 3.184.094-9 SSP/SC e do CPF nº 020.490.519-21, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 3335, de 26 de março de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 785, de 28 de junho de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal, bem como por demais dispositivos legais, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do convênio de nº 0001/2019.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do Termo de Convênio que compõem o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços referente ao convênio de cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação de serviços pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de plantão médico, visando o atendimento de toda população de Xaxim nos serviços de Urgência e Emergência com 02 (dois) plantonistas médicos e sobreaviso médico para os casos de emergências nas seguintes especialidades: Clínica Geral, Pediatria, Traumatologia, Obstetrícia/Ginecologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Convênio será de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 No quadro a seguir são especificados o serviço, o período do convênio e o valor mensal a ser pago pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADA**, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Convênio referente cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação de serviços pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS,	Mês	12	5.000,00	60.000,00



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019

de plantão médico, visando o atendimento de toda população de Xaxim nos serviços de Urgência e Emergência com 02 (dois) plantonistas médicos e sobreaviso médico para os casos de emergências nas seguintes especialidades: Clínica Geral, Pediatria, Traumatologia, Obstetrícia/Ginecologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio.				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

4.2 Será pago pelo **CONVENENTE** à **CONVENIADA** o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

NEUSA LUCIO LUIZ
DIRETORA GERAL
CONVENIADA

FABIO IVONEI LUNKES
ADMINISTRADOR HOSPITALAR
CONVENIADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha